



EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA Nº 001/2024

Dispõe sobre as diretrizes para **matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil** nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o **ano letivo 2025**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE GRÃO - PARÁ/SC, no exercício de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2025 no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Creche e Pré-Escola, em conformidade com a legislação vigente e o que está estabelecido neste Edital.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96), as Leis Federais Nº 11.114/05 e Nº 11.274/06, que tratam da duração do Ensino Fundamental a partir dos 6 anos de idade, a Lei Municipal Nº 1.970/2014 do Sistema Municipal de Ensino, a Resolução CNE/CEB Nº 01/2010, que estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, a Lei Nº 8.069/90, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes para matrícula no Ensino Fundamental para o ano letivo de 2025.

2 – APRESENTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura estabelece, por meio deste Edital, as diretrizes gerais para a matrícula no ano letivo de 2025 nas unidades escolares que oferecem Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola.

O acesso ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil é um direito público subjetivo, sendo obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes em idade escolar, inclusive aqueles que não tiveram acesso à educação na idade apropriada.





3- DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Matrícula: caracteriza-se pelo processo de entrada de um estudante em uma Unidade Ensino.

Rematrícula: é o processo de renovação da matrícula por parte dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes, de um ano letivo para o subseqüente, na mesma Unidade Escolar.

4- OBJETIVO GERAL

Assegurar a matrícula de crianças no Ensino Fundamental, Creche e Pré-escola nas unidades da rede municipal de ensino.

4.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

4.1.1. Garantir matrícula a todas as crianças na faixa etária a partir de 6 (seis) anos completos ou que completem 6 anos até 31 de março de 2025 para ingresso no Ensino Fundamental;

4.2.2. Garantir matrícula a todas as crianças na faixa etária a partir de 4 (quatro) anos completos ou que completem 4 anos até 31 de março de 2025 para ingresso na Educação Pré-escolar;

4.2.3. Renovar a matrícula dos alunos que já estudam na escola;

4.2.4. Realizar a matrícula de novos alunos, atendendo aos critérios estabelecidos neste Edital;

4.2.5. Assegurar a matrícula por transferência em qualquer época do ano letivo, respeitando as disposições legais;

5 - CARACTERIZAÇÃO:

5.1 - ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR):

a) 1º Ano: Serão matriculadas obrigatoriamente crianças com 6 (seis) anos completos ou que completem 6 anos até o dia 31 de março de 2025.

b) 2º ao 5º Ano: Serão realizadas matrículas e rematrículas para demais crianças e alunos, conforme as legislações pertinentes em vigor.

5.2 – EDUCAÇÃO INFANTIL





- a) Creche: alunos de 03 meses a 03 anos de idade completos até 31 de março de 2025.
- b) Pré Escolar: alunos de 04 anos e 05 anos de idade que completam até 31 de março de 2025.

6 - PROCEDIMENTOS

6.1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Neste caso, ocorrerá apenas a atualização de dados e a confirmação por parte do pai, mãe ou responsável legal, ou pelo aluno, se maior de idade. Ressaltamos que o número de vagas por turno é limitado e será preenchido conforme o horário em que os responsáveis confirmarem a rematrícula.

6.2. MATRÍCULA NOVA

A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, mediante a apresentação dos documentos necessários e o preenchimento da ficha de matrícula, conforme o modelo padrão utilizado na rede municipal de ensino de Grão - Pará, SC.

7- DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O diretor, regente ou secretário da unidade escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo a eles também a constante atualização dos registros.

7.2. Toda a documentação deve ser apresentada em via original ou fotocópia.

7.3. No ato da matrícula, poderá ser dispensada a apresentação da documentação exigida, devendo esta ser apresentada posteriormente, dentro de um prazo estipulado para a efetivação da matrícula.

7.4. Durante o processo de busca pela documentação, a frequência escolar será garantida.

7.5. Documentação necessária:





TIPO DE MATRÍCULA

Matrícula

Documentação Necessária

- Certidão de nascimento (original ou fotocópia);
- Caderneta de vacinação em dia e Declaração;
- Atestado de Frequência e Histórico Escolar (caso o aluno venha transferido);
- Carteira de Identidade (original ou fotocópia) dos pais e alunos;
- CPF (original ou fotocópia) dos pais e alunos;
- Comprovante de Residência atualizado (água ou luz), para alunos com idade de creche, pré escola e ensino fundamental;
- Comprovante semestral de trabalho, (para alunos que frequentam o período integral).
- Cartão SUS da criança.
- Declaração do preventivo da mãe e/ou da responsável (data inferior a dois anos);
- Alunos com necessidades especiais e/ou alimentares, trazer laudo atualizado.

Rematrícula

Documentação Necessária

- Preenchimento de formulário para Escola: requerimento de matrícula e atualização dos dados, requerimento na própria escola;
- Comprovante de Residência atualizado (água ou luz);
- Caderneta de vacinação em dia e Declaração;
- Comprovante semestral de trabalho, (para alunos de creche).
- Declaração do preventivo da mãe e/ou da responsável (data inferior a dois anos);
- Alunos com necessidades especiais e/ou alimentares, trazer laudo atualizado.





8 PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

01 a 22 de novembro de 2024.

9 - LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Local: Unidades de Ensino da Rede Municipal

Horário: 08h às 12h.

13h às 17h.

10- DA OFERTA DE VAGAS

É de competência do Poder Público ofertar a vaga, sendo que o turno será definido de acordo com as possibilidades e realidade de cada unidade Escolar. Para solicitar a vaga em período integral na creche e pré escola, a família precisa atender aos seguintes requisitos:

* Crianças cujo os pais ou responsáveis, ambos, possuem vínculos empregatícios de 40 horas semanais (mediante comprovação);

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso o aluno venha transferido e não tem ou não possa comprovar sua vida escolar anterior, deverá a Unidade Escolar proceder com a matrícula, e cumprir as exigências previstas pelo Conselho Municipal de Educação.

Grão – Pará/SC, 30 de outubro de 2024.

Iracilda da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE MATRÍCULA

Ano Letivo:	Matrícula:	Chave de acesso "Pais e Alunos" :		
Turma:	Turno:			
Estabelecimento de origem:				
Foto	Aluno (a):	Data Nasc.:		
	Sexo:			
	Estado Civil:	Religião:		
	Grau de escolaridade:	Raça:		
	E-mail:	Telefone(s):		
	RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
	CPF:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
Justificativa para falta de documentação:				
Certidão Civil:	Modelo:	Número:		
Cartório:	Folha:	Livro:	Data de emissão:	
Tipo Sanguíneo:	Número SUS:	Data de Emissão. SUS:		
Necessita AEE?	Possui superdotação?	Utiliza transporte escolar?	Habilidade motora:	
Possui plano de saúde?	Nome do Plano:			
Faz uso de medicação?	Medicamentos:			
Alergias:				
Endereço:			Número:	
CEP:	Bairro:	Apartamento:		
Cidade:	UF:	Complemento:		
Observações :				

Filiação:	Telefone:

Autorização - Eventos x Transporte Escolar

Autorizo meu filho(a) a participar de eventos escolares no decorrer do ano letivo dentro e fora do município utilizando o transporte escolar.

Licença de Imagem

Pela assinatura desta Declaração de Dados Cadastrais igualmente AUTORIZO o uso da imagem do(a) aluno(a) _____, que está sob minha responsabilidade, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Escola, Secretaria e/ou Prefeitura Municipal, bem como fundos, fundações e autarquias dela derivados, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Pai/Mãe/Responsável

Secretário(a) / Diretor escolar

Data

